



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

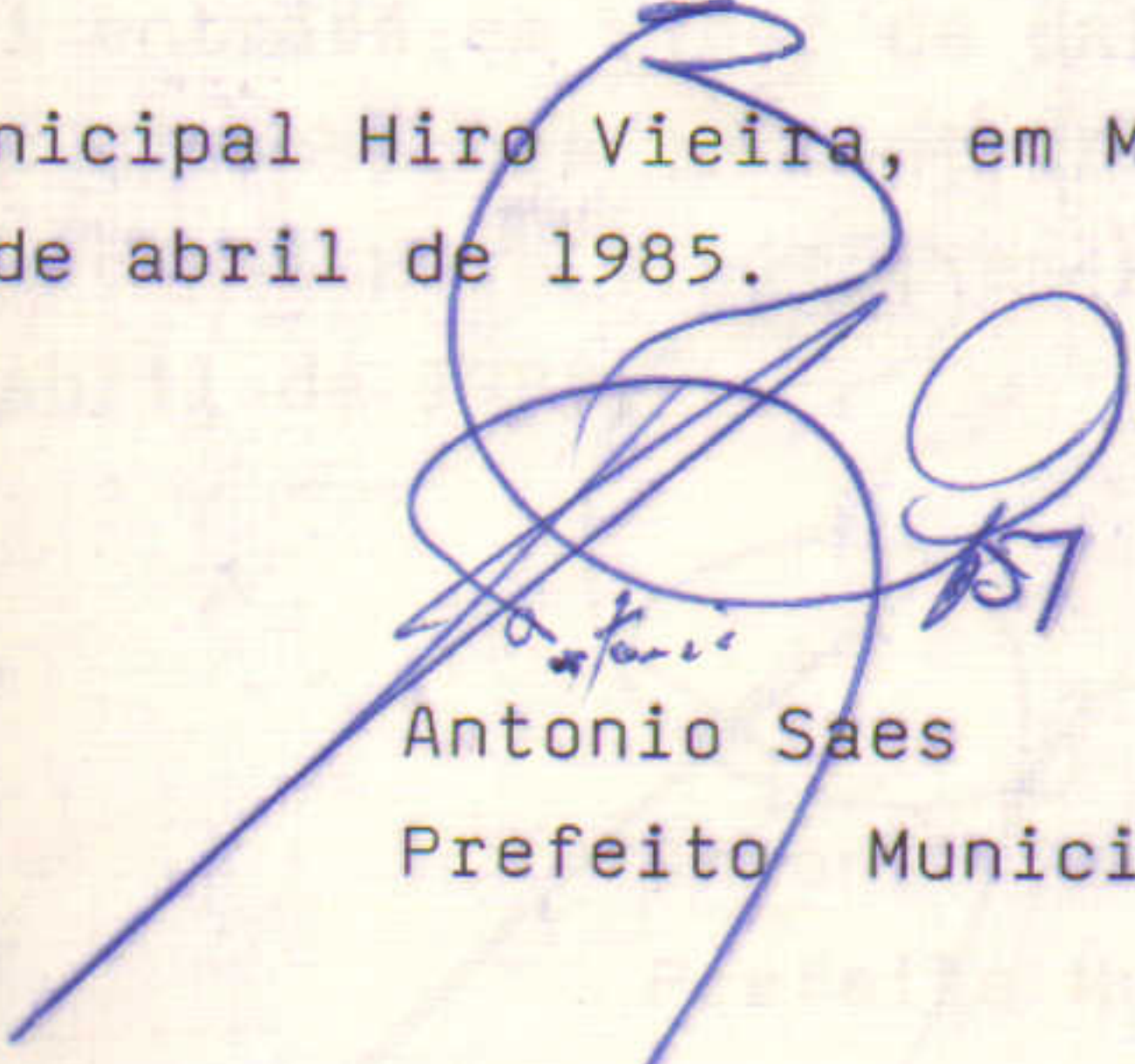
CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 591/85

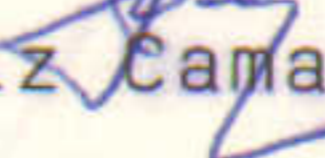
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, De -  
cretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Autoriza o senhor Chefe do Executivo Municipal a permutar imóvel e dá outras providências.
- Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar a Data de terra nº 07 da Quadra nº 05, do Município, com a Data de terra nº 17 da Quadra nº 38 de propriedade de **NOEMIA TEREZA DE MORAES**, ambas localizadas em Guadiana.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hiro Vieira, em Mandaguáçu, aos 12 dias do mês de abril de 1985.

  
Antonio Saes  
Prefeito Municipal



  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Dir. Depto. Administrativo